

PROCESSO N°	15607-8/2014
OBJETO	Representação de Natureza Interna instaurada pelo Ministério Público de Contas com pedido de Cautelar e inspeção <i>in loco</i> em face do sr. Wallace Santos Guimarães e outros servidores do município de Várzea Grande-MT para apurar responsabilidade na contratação e execução do contrato com a empresa Carneiro Carvalho Construtora.
PRINCIPAL	Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT
GESTOR	Wallace dos Santos Guimarães
RELATOR	José Carlos Novelli
AUDITOR	Nelson Yuwao Kawahara Auditor Público Externo

DESPACHO – ASSESSOR TÉCNICO

Senhor Secretário,

Em cumprimento ao que estabelecem os incisos II e III do parágrafo 2º do artigo 4º da Resolução Normativa nº 7/2015 – TP, o relatório técnico emitido pela Equipe de Auditoria está de acordo com as normas técnicas desta Corte de Contas.

Assim sendo, ratifica-se o relatório da equipe técnica por seus próprios fundamentos, recomendando pelas citações dos representados para que manifestem nos autos.

É a informação.

Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2015.

(Assinatura digital)¹

NILSON JOSÉ DA SILVA

**Assessor Técnico da SECEX de obras
e serviços de engenharia**

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.